

HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 007/2024/HRS/SESPA

Objeto da apostila: Adequar a dotação orçamentária para custear o contrato nº 007/2023/HRS ao exercício 2024, passando para a seguinte rubrica orçamentária:

PTRES: 10122129783380000

Fonte de Recursos: 01500100203(FES)

Natureza de Despesa: 339039

Plano interno: 4110008338C

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: EMPRESA FENIX COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.375.259/0001-94.

Data da apostila: 29/01/2024

Luana Kelly Noronha Loiola

Diretora e Ordenadora de Despesa do HRS/SESPA

Apostilamento nº 008/2024/HRS/SESPA

Objeto da apostila: Adequar a dotação orçamentária para custear o contrato nº 002/2023/HRS ao exercício 2024, passando para a seguinte rubrica orçamentária:

PTRES: 10122129783380000

Fonte de Recursos: 01500100203(FES)

Natureza de Despesa: 339039

Plano interno: 4110008338C

Fundamentação legal: art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

Contratado: EMPRESA CELYNE FERREIRA LEÃO DOS REIS, CNPJ: nº 48.723.706/0001-08.

Data da apostila: 29/01/2024

Luana Kelly Noronha Loiola

Diretora e Ordenadora de Despesa do HRS/SESPA

Protocolo: 1037823

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os termos da publicação do extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021, ocorrida no dia 31/01/2024, Protocolo: 1036255, do Diário Oficial nº 35.699.

Protocolo: 1037969

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2024- ARCON-PA, 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores pertencentes ao quadro da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, previsto na Lei Estadual nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 10 e 10-A da Lei nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023; Resolve: Art. 1º Enquadrar no quadro permanente de cargos efetivos da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará, em conformidade com o art. 10 e 10-A da Lei Estadual nº 10.309 de 26 de dezembro de 2023:

Matrícula	Vinc	Servidor	Cargo Antigo	Nome Cargo Novo	Classe / Referência
5766788	4	Cryvaldo Moraes da Vera Cruz	Assistente Técnico em Regulação IV/I	Analista de apoio a regulação de serviços públicos	BIII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor-Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1037719

PORTARIA Nº 035/2024-ARCON-PA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2024/125979:RESOLVE: I - REVOGAR, a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024, a PORTARIA Nº 529/2020, publicada no D.O.E nº 34.358 de 29/09/2020 que cedeu o servidor, CRYVALDO MORAES DA VERA CRUZ, matrícula nº 5766788/4, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. II - O efeito desta Portaria retroagirá a conta de 01/02/2024. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1037720

PORTARIA Nº 034/2024-ARCON-PA, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicada no DOE nº 34.240 de 1 de junho de 2020 que dispõe sobre normas pertinentes à cessão do servidor;RESOLVE: I – CEDER, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO GARCIA CASTRO, matrícula n.º 5095050/6, ocupante do cargo de Analista em regulação de serviços públicos, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD com ônus para o órgão de destino, a contar de 05 de FEVEREIRO de 2024, pelo prazo de 04 (quatro) anos, nos termos do Decreto 795 de 29.05.2020, publicada no DOE nº 34.240. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1037766

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 020/2024 – ARCON-PA, 29 DE JANEIRO DE 2024. O Diretor-Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;CONSIDERANDO Processo nº 2024/68462;RESOLVE: I – CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor ROBERTO RIBEIRO MESCOUTO, matrícula nº 54182030/1, ocupante do cargo de Assistente Em Regulação De Serviços Públicos, correspondente ao triênio 2009/2012. II – AUTORIZAR o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 19/02/2024 a 18/04/2024. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 1037725

OUTRAS MATÉRIAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, criada pela lei 9.576 de 22 de maio de 2020, com sede à Rua Curuçá, 555, Telégrafo Sem-Fio-Belém/Pa, representada pela Diretora- Presidente, Sra. Paloma Maciel Lins; a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, criada pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede Rua dos Pariquís, 1905, Batista Campos, Belém - PA, representado pelo Diretor-Geral, Sr. Euripedes Reis da Cruz Filho; doravante designadas "Agências Partícipes", celebram o presente Acordo, e: CONSIDERANDO critérios de cooperação técnica, necessidade, interesse e conveniência em firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica; CONSIDERANDO o processo, em trâmite na ARBEL, de Avaliação Econômico-Financeira da COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará; CONSIDERANDO que a atuação conjunta das Agências signatárias viabiliza uma análise com maior eficiência, resultando em uma melhor cooperação técnica e favorecendo o cumprimento dos prazos estabelecidos em anexo a este Termo; DECIDEM, em comum acordo e diante da fundamentação exposta, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica entre as Agências Partícipes para execução do processo de Avaliação Econômico-Financeira da COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará e acompanhamento dos compromissos firmados pela COSANPA como parte do processo de aprovação a referida avaliação, de acordo com a Metodologia determinada através Decreto 11.598 de 12 de julho de 2023, que regulamentou a previsão legal do artigo 11-B da lei nº

11.445 de 2007 ao estabelecer a metodologia para a comprovação de capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviço com o objetivo de viabilizar o cumprimento das metas de universalização.

1.2 Integram este ACORDO, como se transcritos estivessem, os atos que autorizaram a sua lavratura, descritos no Processo 000782/2023 ARBEL e Processo/protocolo 2023/1419735 ARCON.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

2.1 Os trabalhos decorrentes do presente ACORDO serão desenvolvidos sob as seguintes formas:

2.1.1 Intercâmbio de informações, realização de reuniões e desenvolvimento conjunto da análise e acompanhamento da Avaliação Econômico Financeira da COSANPA.

2.1.2 Na interação de equipes técnicas de diversas naturezas, das Agências